



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL

Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - CEP 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2016

**Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2016
que entre si fazem o MUNICÍPIO e ASSOCIAÇÃO
PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL -
APESC (Lei Municipal 7.567/16).**

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social e Habitação, neste ato representada pela Secretária **ANGELA SARAIVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC**, inscrita no CNPJ sob nº 95.438.412/0001-14, com sede na Avenida Independência, nº 2293, nesta cidade, doravante denominado **ASSOCIAÇÃO**, representada por seu presidente, Sra. **CARMEN LUCIA DE LIMA HELFER**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Borges de Medeiros 27/204, neste Município, portadora do CPF nº 888.954.400-72, RG 7009753521, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2016, celebrado em 22 de junho de 2016, parte integrante do Processo Administrativo nº 001/SMIDSH/2016, referente a mútua cooperação entre as partes convenientes, para custear despesas conforme Plano de Trabalho do Projeto “Motividade: o campo na sua melhor idade”, cujo repasse é oriundo do Fundo Municipal do Idoso e foi aprovado pelo CMI – Conselho Municipal do Idoso, conforme resolução nº 004/2015, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com o Memorando nº 967/SMIDSH/2016, com fulcro na Cláusula Nona do Termo de Convênio Original, fica prorrogado o prazo inicialmente acertado por mais 06 (seis) meses, **a contar de 28 de janeiro de 2017, com vigência prevista até 27 de julho de 2017.**



Handwritten signature





MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL

Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - CEP 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente convênio correrão da respectiva dotação orçamentária para 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em quatro vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 26 de dezembro de 2016.


ANGELA SARAIVA
Município de Santa Cruz do Sul


ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC

Prof. Eltor Breunig
Reitor da Unisc em exercício

